



Tamboril
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
L57
FLS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Assf".



Centro Administrativo Antônio Mota
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



www.tamboril.ce.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR, ATENDENDO AS ESCOLAS DA SEDE, DISTRITOS E DEMAIS LOCALIDADES, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TAMBORIL-CE.

2. UNIDADE ADMINISTRATIVA:

2.1. Secretaria Municipal da Educação.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O presente processo será julgado pelo critério de menor valor por Item.

5. DAS JUSTIFICATIVAS

5.1. DA AQUISIÇÃO

A necessidade da contratação visa a importância estratégica e operacional de se obter dados precisos, atualizados e georreferenciados das rotas atualmente utilizadas pelo transporte escolar, garantindo uma melhor eficiência logística, otimização de recursos públicos e segurança dos alunos atendidos pela rede municipal de ensino, tanto da sede de Tamboril, quanto nos distritos.

O georreferenciamento permitirá a elaboração de um banco de dados geoespacial com todas as rotas percorridas, identificando pontos de embarque e desembarque, distâncias percorridas, condições das vias, entre outros parâmetros essenciais para subsidiar futuras ações de planejamento, licitação e fiscalização do serviço de transporte escolar.

A presente justificativa tem por objetivo respaldar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para realização de levantamento e georreferenciamento das rotas do transporte escolar, atendendo às escolas localizadas na sede do município, nos distritos e demais localidades da zona rural.

Atualmente, a ausência de um mapeamento técnico e detalhado compromete o planejamento adequado das rotas, podendo resultar em sobreposição de trajetos, deslocamentos inefficientes, aumento de custos operacionais e falhas na cobertura do serviço, prejudicando diretamente o acesso dos estudantes às unidades escolares.

Dessa forma, enfim, a contratação de empresa especializada se mostra fundamental, técnica e economicamente justificada. Além disso, a iniciativa está alinhada com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação ofertada e para a garantia do direito ao transporte escolar seguro e adequado aos estudantes da rede municipal de Tamboril-CE.

5.2. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO





O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação

Art. 75, inciso II para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e nove centavos), no caso de outros serviços e





compras.

6. DOS ITENS, DO DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS VALORES

6.1. DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR, ATENDENDO AS ESCOLAS DA SEDE, DISTRITOS E DEMAIS LOCALIDADES DE TAMBORIL-CE.	1,00	SERVIÇO	R\$ 59.400,00	R\$ 59.400,00
					TOTAL: R\$ 59.400,00

6.2. DO DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.2.1. DO OBJETIVO GERAL:

- a) Prestação de serviços para realização de levantamento georreferenciado das rotas do transporte escolar, atendendo as escolas da sede, distritos e demais localidades de Tamboril-Ce.

6.2.2. LEVANTAMENTO E PLANEJAMENTO INICIAL

6.2.2.1. Objetivo: Compreender as necessidades do sistema de transporte escolar e definir as áreas de cobertura e pontos de parada.

6.2.2.2. Atividades:

- a) Coleta de informações sobre a área geográfica de atendimento (zonas urbanas, rurais, bairros, etc.).
- b) Identificação e mapeamento das escolas atendidas.
- c) Consulta a pais, alunos e gestores escolares sobre os locais de para demais acessíveis e seguros.
- c) Estudo das vias de circulação (principais e secundárias) para escolha de rotas otimizadas.

6.2.3. COLETA DE DADOS GEOESPACIAIS

6.2.3.1. Objetivo: Obter dados geográficos detalhados e precisos para a criação de rotas adequadas.

6.2.3.2. Atividades:

- a) Uso de tecnologia GPS para o mapeamento exato das rotas existentes e possíveis pontos de parada.
- b) Registro de coordenadas geográficas de escolas, pontos de embarque/desembarque e áreas de interesse.
- c) Levantamento de condições das vias (estado de conservação, inclinações, pavimentação, presença de lombadas, semáforos, etc.).
- d) Identificação de barreiras naturais ou artificiais (rios, trilhos de trem, vias expressas) que possam influenciar as rotas.

6.2.4. ANÁLISE E CRIAÇÃO DE ROTAS OTIMIZADAS

6.2.4.1. Objetivo: Desenvolver rotas que garantam eficiência, segurança e economia.

6.2.4.2. Atividades:

- a) Uso de softwares de geo processamento para a criação de rotas com base nas distâncias, segurança e viabilidade.
- b) Simulação de cenários para otimização de tempo, considerando tráfego, horários de pico e tempo de embarque/desembarque.
- c) Estabelecimento de tempos médios de percurso entre os pontos de coleta e as escolas.





d) Integração com sistemas meteorológicos para considerem possíveis mudanças sazonais que impactem as rotas.

6.2.5. VALIDAÇÃO DE ROTAS

6.2.5.1. Objetivo: Garantir que as rotas definidas atendam a todas as necessidades previamente levantadas.

6.2.4.2. Atividades:

- a) Realização de viagens de teste nas rotas propostas para validar o tempo de deslocamento e a segurança.
- b) Revisão com motoristas e gestores escolares para ajuste de possíveis gargalos ou pontos críticos.
- c) Adequação de rotas conforme o feedback dos testes e análise de dados.

6.2.6. DAS ROTAS PARA MAPEAMENTO:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	REGIÃO	TURNO	TIPO DE CARRO	KM/DIA (IDA E VOLTA)	KM/DIA (IDA E VOLTA) ATUAL
ROTA 01	Inicio em Por Enquanto, com paradas em, Bonfim, Canta Galo, Barriguda, Serra Nova, Ventura, Açuinho.(todas as paradas para embarque de alunos). Final em Tamboril nas Escolas da Sede. (ROTA DE DIFÍCIL ACESSO) .(CAP. MINIMA DE 15L)	AÇUDINHO/SEDE	TARDE	D20	74	43,7
ROTA 02	Inicio em Mosquito, com paradas em, Cedro, Camará, Cotovelo.(todas as paradas para embarque de alunos). Final em Açuinho (EMEIF Santo Antonio). (ROTA DE DIFÍCIL ACESSO) (CAP. MINIMA DE 15L)	AÇUDINHO	MANHA	D20	34,4	49,4
ROTA 03	Inicio em Serra Nova, com paradas em, Balança.(todas as paradas para embarque de alunos). Final em Açuinho (EMEIF Santo Antonio). (ROTA DE DIFÍCIL ACESSO) (CAP. MINIMA DE 15L)	AÇUDINHO	TARDE	D20	28,6	34,4
ROTA 04	Inicio em Boqueirão com paradas em ,São Manoel, Cupido.(todas as paradas para embarque de alunos). Final em Açuinho (EMEIF Santo Antonio). (ROTA DE DIFÍCIL ACESSO) (CAP. MINIMA DE 15L)	AÇUDINHO	TARDE	D20	28,6	34,2
ROTA 05	Inicio em Por Enquanto, com paradas em, Bonfim, Canta Galo, Barriguda, Serra Nova, São Felix, Ventura.(todas as paradas para embarque de alunos). Final em Açuinho (EMEIF Santo Antonio). (ROTA DE DIFÍCIL ACESSO) (CAP. MINIMA DE 15L)	AÇUDINHO	MANHÃ	D20	35,2	40
ROTA 06	Inicio em Por Enquanto com paradas em, Bonfim, Canta Galo.(todas as paradas para embarque de alunos). Final em Açuinho (EMEIF Santo Antonio). (ROTA DE DIFÍCIL ACESSO) (CAP. MINIMA DE 15L)	AÇUDINHO	TARDE	D20	36	40
ROTA 07	Inicio em Oitizeiro, com paradas em, São Felix , Top, Ventura.(todas as paradas para embarque de alunos). Final em Açuinho (EMEIF Santo	AÇUDINHO	TARDE	D20	28,6	34,4





Tamboril
PREFEITURA

REDE MUNICIPAL DE TAMBORIL
562
FLES
CHAMADA DE LICITAÇÃO

	Antonio). (ROTA DE DIFÍCIL ACESSO) (CAP. MINIMA DE 15L)					
ROTA 08	Inicio em Boqueirão com paradas em ,São Manoel, Cupido.(todas as paradas para embarque de alunos). Final em Açudinho (EMEIF Santo Antonio). (ROTA DE DIFÍCIL ACESSO) (CAP. MINIMA DE 15L)	AÇUDINHO	MANHÃ	D20	36	36
ROTA 09	Inicio em, Emburana com paradas em, Boqueirão,(todas as paradas para embarque de alunos).Final em São Manoel (EMEIF Manuel Ferreira De Sousa) (ROTA DE DIFÍCIL ACESSO) (CAP. MINIMA DE 15L)	AÇUDINHO/SÃO MANUEL	TARDE	D20	18,1	18,1
ROTA 10	Inicio em Barriguda, Serra Nova, Ventura final no Açudinho.(todas as paradas para embarque de alunos).	Açudinho / Sede	Manha		44,8	44,8
ROTA 11	Açudinho, Cupido, São Manuel, Boqueirão, Saco dos Coqueiros. Final em Tamboril nas Escolas da Sede.	Açudinho/Sede	MANHA	D-20	58	58
ROTA 12	Açudinho, Cupido, São Manuel, Boqueirão, Saco dos Coqueiros Veneza. Final em Tamboril nas Escolas da Sede.	Açudinho/Sede	TARDE	D-20	58	58
ROTA 13	Inicio em Saburá com paradas em, Morro Velho, Morros, Boa Sorte (todas as paradas para embarque de alunos).Final em Boa Esperança (EMEIF Francisco Viana Filho). (CAP. MINIMA DE 30L)	BOA ESPERANÇA	MANHÃ	VAN	28,4	58,4
ROTA 14	Inicio em Cabeceira, com paradas em, Riacho do Coronel, Sabonete (EMEIF São Raimundo), Sabonete, Mandu de Cima, Mandu de Baixo (todas as paradas para embarque de alunos).Final em Boa Esperança (EMEIF Francisco Viana Filho). (CAP. MINIMA DE 20L)	BOA ESPERANÇA	MANHÃ	MICROONIBUS	43,6	53,6
ROTA 15	Inicio em Riacho do Coronel, com paradas em, Sabonete, Emburana, Mandu de Baixo(todas as paradas para embarque de alunos).Final em Boa Esperança (EMEIF Francisco Viana Filho). (CAP. MINIMA DE 30L)	BOA ESPERANÇA	TARDE	MICROONIBUS	39,2	39,2
ROTA 16	Inicio em Calengo, com parads em, Cacimbas, Saco do Pau Branco, Saco do Mufumbo, Cancelas, Morros.(todas as paradas para embarque de alunos).Final em Boa Esperança (EMEIF Francisco Viana Filho). (CAP. MINIMA DE 14L)	BOA ESPERANÇA	MANHÃ	VAN	53,4	65,2
ROTA 17	Inicio em Calengo, com paradas em, Saco das Varzeas, Cancelas, Saco do Mufumbo, Saco do Pau Branco.(todas as paradas para embarque de alunos).Final em Cacimbas (EMEIF Marina Magalhães Brito). (CAP. MINIMA DE 15L) (CAP. MINIMA DE 49L)	CACIMBAS	MANHÃ	MICROONIBUS	39,4	49,4
ROTA 18	nicio em Castanho, com paradas em, Boa Vista, Mandú de Baixo, Ouro, Itapira, Alto, Boa Esperança.(todas as paradas para embarque de alunos).Final em Boa Esperança (EMEIF Francisco Viana Filho). (CAP. MINIMA DE 14L)	BOA ESPERANÇA	MANHÃ	VAN	45	45
ROTA 19	Início em Castanho, com paradas em, Boa Vista, Mandú de Baixo,	BOA ESPERANÇA	TARDE	VAN	45	45





	Ouro, Itapira, Alto, Boa Esperança.(todas as paradas para embarque de alunos).Final em Boa Esperança (EMEIF Francisco Viana Filho). (CAP. MINIMA DE 30L)					
ROTA 20	Calengo, Saco das Varzeas, Cancelas, Saco do Mufumbo, Saco do Pau Branco..Final em Cacimbas (EMEIF Marina Magalhães Brito).	Cacimbas	TARDE		39,4	39,4
ROTA 21	Inicio em Brilhante, com paradas em, Carnaúba, Varzea Grande, Barra do Convento. (todas as paradas para embarque de alunos).Final em Carvalho (EMEIF Ossean Araripe) (CAP. MINIMA DE 30L)	CARVALHO	MANHÃ	D20	46,8	46,8
ROTA 22	Inicio em Brilhante, com paradas em, Carnaúba, Varzea Grande, Barra do Convento. (todas as paradas para embarque de alunos).Final em Carvalho (EMEIF Ossean Araripe) (CAP. MINIMA DE 16L)	CARVALHO	TARDE	D20	46,8	46,8
ROTA 23	Inicio em Barra do Convento, com paradas em, Jijoca, Queimadas, Carvalho, Açu, Queimadas,Entre Rio, Volta do Rio. (todas as paradas para embarque de alunos).Final em Carvalho (EMEIF Ossean Araripe) (CAP. MINIMA DE 30L)	CARVALHO	MANHÃ	D20	49,6	49,6
ROTA 24	Inicio em Barra do Convento, com paradas em, Jijoca, Queimadas, Carvalho, Açu, Queimadas,Entre Rio, Volta do Rio. (todas as paradas para embarque de alunos).Final em Carvalho (EMEIF Ossean Araripe) (CAP. MINIMA DE 14L)	CARVALHO	TARDE	d20	49,6	49,6
ROTA 25	Inicio em Monte Alegre, com paradas em,Cachoeira do Peixe ,Cacimba dos Moços, Chupador(todas as paradas para embarque de alunos). Final em Grotá Verde (EMEIF Antonio Pereira de Castro) (CAP. MINIMA DE 14L)	CURATIS/GROTA VERDE	MANHÃ	D20	37,2	37,2
ROTA 26	Inicio em Grotá Verde, com paradas em, Monte Alegre, Cachoeira do Peixe, São João(todas as paradas para embarque de alunos). Final em Tamboril nas Escolas da Sede. (CAP. MINIMA DE 14L)	CURATIS/SEDE	TARDE	MICROONIBUS	43,8	43,8
ROTA 27	Inicio em São João, com paradas em, Belo Horizonte, Poços,Sitio (todas as paradas para embarque de alunos). Final em Curatis (EMEIF Antônio Mendes de Almeida). (CAP. MINIMA DE 30L)	CURATIS	MANHÃ	MICROONIBUS	40	28
ROTA 28	Inicio em São João, com paradas em, Belo Horizonte, Poços,Sitio (todas as paradas para embarque de alunos). Final em Curatis (EMEIF Antônio Mendes de Almeida). (CAP. MINIMA DE 14L)	CURATIS	TARDE	MICROONIBUS	40	28
ROTA 29	Inicio em Sitio, com paradas em , Tourão, Olho D'água (todas as paradas para embarque de alunos).Final em Viração (Escola Indigena Viração) (CAP. MINIMA DE 14L)	CURATIS/SITIO	TARDE	D20	38,8	38,8
ROTA 30	Inicio em Monte Alegre, com paradas em, Cachoeira do Peixe, São João, Campo Limpo, Boa Vista,	CURATIS/SEDE	MANHÃ	MICROONIBUS	92	92





	Bela Aurora, Serrote(todas as paradas para embarque de alunos).Final em Tamboril nas Escolas da Sede. (CAP. MINIMA DE 30L)					
ROTA 31	Poços, São João. Final em Tamboril nas Escolas da Sede.	Curartis/Sede	MANHA	Microonibus	75	87
ROTA 32	Início em Trapiá, com paradas em, Barra da Oiticica, Brejo, Nova Holanda, Deserto, Cacimba Segura, Fazenda Urubu(todas as paradas para embarque de alunos).Final em Holanda (Escolas da Holanda). (ROTA DE DIFÍCIL ACESSO) (CAP. MINIMA DE 20L)	HOLANDA	MANHÃ	MICROONIBUS	63,8	79,8
ROTA 33	nicio em Bonito, com paradas em, Alegre, Toca da Raposa, Alegre, Trapiá, Deserto(todas as paradas para embarque de alunos). Final em Tamboril nas Escolas da Sede. (ROTA DE DIFÍCIL ACESSO) (CAP. MINIMA DE 15L)	HOLANDA/SEDE	MANHÃ	MICROONIBUS	65,6	82
ROTA 34	nício em Cruzeirinha, com paradas em , Água Fria dos Cirilos, Morro Redondo, Descanso, Água Fria dos Jucá(todas as paradas para embarque de alunos).Final em Água Fria (EMEIF Raimundo Furtado de Melo). (CAP. MINIMA DE 20L)	HOLANDA/ÁGUA FRIA	MANHÃ	D20	47,6	47,6
ROTA 35	Início em Cruzeirinha, com paradas em, Água fria dos Aprigios,Água Fria de Baixo(todas as paradas para embarque de alunos).Final em Água Fria de Baixo. (CAP. MINIMA DE 14L)	HOLANDA/ÁGUA FRIA	TARDE	D20	42,4	42,4
ROTA 36	Início em Trapiá, com paradas em, Alegre de Cima, Toca da Raposa, Bonito(todas as paradas para embarque de alunos). Final em Alegre (EMEIF José Pereira de Lima). (CAP. MINIMA DE 20L)	HOLANDA/ALEGRE	MANHÃ	MICROONIBUS	33	33
ROTA 37	Início em Bonito , com paradas em, Alegre de Baixo , Alegre de Cima ,Toca da Raposa, Pau Dárco de Baixo(todas as paradas para embarque de alunos).Final em Holanda (Escolas da Holanda). (ROTA DE DIFÍCIL ACESSO) (CAP. MINIMA DE 21L)	HOLANDA	MANHÃ	MICROONIBUS	48	48
ROTA 38	Início em Patos, com paradas em, Carnaubá ,Recreio,Ponta da Serra, Riacho do Meio (todas as paradas para embarque de alunos).Final em Santa Quitéria (EMEIF D. Mônica).	Oliveiras / Santa Quitéria	TARDE	Strada	37,4	52,4
ROTA 39	Início em Ingá, com paradas em, Cajueiro, Sabiá, Bom Jardim,Massapê, Flores, Boa Vista, Açu de Velho, Aroeira, Campo Limpo(todas as paradas para embarque de alunos).Final em Tamboril (Escolas da Sede). (CAP. MINIMA DE 30L)	OLIVEIRAS/SEDE	TARDE	MICROONIBUS	136	136
ROTA 40	Início em 11 de Julho, com paradas em, Ponta da Serra, Riacho do Meio, Recreio,Patos, Santa Quitéria Riachão (todas as paradas para embarque de alunos).Final em Oliveiras (Alunos para Tamboril). (CAP. MINIMA DE 14L)	OLIVEIRAS/SEDE	MANHÃ	FIAT/DOBLO	107	107





Tamboril
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
169
FLS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ROTA	DETALHAMENTO DA ROTA	ESTAÇÃO	HORARIO	VEÍCULO	VALOR	VALOR
ROTA 41	Inicio em Aroeira, com paradas em, Boa Vista, Açude Velho, Aroeira de baixo,Aroeira de Cima, São Domingo,Jiboia (todas as paradas para embarque de alunos).Final em Oliveiras (EMEIF Francisco Lúcio). (ROTA DE DIFÍCIL ACESSO) (CAP. MINIMA DE 15L)	OLIVEIRAS	MANHÃ	Kombi	58,2	58,2
ROTA 42	nicio em Queimadas, com paradas em,Mucunã ,Riacho Verde,Aprazivel, Cacimba Nova, Cazé,Curimatã (todas as paradas para embarque de alunos).Final em Oliveiras (EMEIF Francisco Lúcio). (CAP. MINIMA DE 15L)	OLIVEIRAS	TARDE	D20	78	78
ROTA 43	Inicio em Riacho do Meio, com paradas em,Recreio,Carnauba,Patos,Santa Quiteria,Riachão de Cima, Riachão (todas as paradas para embarque de alunos).Final em Oliveiras (EMEIF Francisco Lúcio). (CAP. MINIMA DE 14L)	OLIVEIRAS	TARDE	MICROONIBUS	51,8	51,8
ROTA 44	Inicio em Queimadas, Corregos,mancanbira, Pedra D'água, Carão(todas as paradas para embarque de alunos).Final em Tamboril nas Escolas da Sede.	SEDE	MANHA	Sprinter	40	40
ROTA 45	Inicio em Santa Quitéria, com paradas em, Cachoeirinha,Bom Lugar,Ingá,Timbauba (todas as paradas para embarque de alunos).Final em Santa Quitéria (EMEIF D. Mônica). (CAP. MINIMA DE 14L)	OLIVEIRAS/SANTA QUITERIA	MANHÃ	Kombi	49,7	49,7
ROTA 46	Inicio em São Francisco, com paradas em,Morada Nova,Cachoeira,Flores,Bom Jardim ,São Domingos,Jiboia, Faz Teteu (todas as paradas para embarque de alunos).Final em Oliveiras (Alunos para Tamboril). (CAP. MINIMA DE 15L)	OLIVEIRAS/SEDE	MANHÃ	VAN	100,4	100,4
ROTA 47	Inicio em Inharé, com paradas em,Rio da Onça ,Açude Grande,Vitor,Açude Grande, Cachoeira Grande, Jiboia (todas as paradas para embarque de alunos).Final em Oliveiras (EMEIF Francisco Lúcio). (CAP. MINIMA DE 14L)	OLIVEIRAS	TARDE	FIAT/DOBLO	61,4	61,4
ROTA 48	Inicio em Belmonte, com paradas em, Poço Escuro, Cacimbinha, Boi Morto, Santo Antônio (todas as paradas para embarque de alunos). Final em Sucesso (Escolas de Sucesso)	SUCESSO	MANHA	MICROONIBUS	88	88
ROTA 49	linicio em Varzea da Palha, com paradas em, Poço da Pedra, Cajás, Monte Sinais (todas as paradas para embarque de alunos). Final em Sucesso (Escolas de Sucesso)	SUCESSO	TARDE	MICROONIBUS	41,6	41,6
ROTA 50	linicio em Ponta da Serra, com paradas em, Recreio ,Carnauba,Patos,Riachão de Cima (todas as paradas para embarque de alunos).Final em Oliveiras (EMEIF Francisco Lúcio). (CAP. MINIMA DE 16L)	OLIVEIRAS	TARDE	MICROONIBUS	57,4	57,4





ROTA	DETALHES DA ROTA	LOCAL DE PARTIDA	HORA	VEÍCULO	DISTÂNCIA (Km)	CAPACIDADE (L)
ROTA 51	Inicio em Ponta da Serra, com paradas em, 11 de Julho,Riacho do Meio,Riachão (todas as paradas para embarque de alunos).Final em Oliveiras (EMEIF Francisco Lúcio). (CAP. MINIMA DE 16L)	OLIVEIRAS	MANHÃ	SPRINTER	41,4	414
ROTA 52	Inicio em Ponta da Serra, com paradas em, 11 de Julho,Riacho do Meio,Riachão (todas as paradas para embarque de alunos).Final em Oliveiras (EMEIF Francisco Lúcio). (CAP. MINIMA DE 14L)	OLIVEIRAS	TARDE	SPRINTER	41,2	41,2
ROTA 53	Inicio em Cajueiro, com paradas em, Bom Jardim ,Massapê,Boa Vista, Flores,São Domingo,Arueira,Jiboia (todas as paradas para embarque de alunos).Final em Oliveiras (EMEIF Francisco Lúcio). (CAP. MINIMA DE 49L)	OLIVEIRAS	MANHÃ	MICROONIBUS	84,2	84,2
ROTA 54	Inicio em Cajueiro, com paradas em, Bom Jardim ,Massapê,Boa Vista, Açude Velho,Flores,Jiboia (todas as paradas para embarque de alunos).Final em Oliveiras (EMEIF Francisco Lúcio). (CAP. MINIMA DE 15L)	OLIVEIRAS	TARDE	MICROONIBUS	82	118
ROTA 55	Inicio em Riacho Verde, com paradas em,Lingueta,Mucunã,Aprazível,Alto Bonito (todas as paradas para embarque de alunos).Final em Oliveiras (EMEIF Francisco Lúcio). (CAP. MINIMA DE 14L)	OLIVEIRAS	MANHÃ	FIAT/DOBLO	61,2	61,2
ROTA 56	Inicio em Pé da Serra, com paradas em, Solidade, Cachoeira,Morada Nova,Cacimba Nova , Faz. Nova,Curimatã (todas as paradas para embarque de alunos).Final em Oliveiras (EMEIF Francisco Lúcio). (CAP. MINIMA DE 16L)	OLIVEIRAS	TARDE	SIENA	68,4	68,4
ROTA 57	Inicio em Ipuzinho, com paradas em, Cacimba Nova , Faz. Nova,São Francisco, Curimatã (todas as paradas para embarque de alunos).Final em Oliveiras (EMEIF Francisco Lúcio). (CAP. MINIMA DE 14L)	OLIVEIRAS	TARDE	F1000	45	45
ROTA 58	Inicio em Mucunã, Queimadas, Lingueta e Riacho Verde (todas as paradas para embarque de alunos).Final em Aprazivel (EMEIF Inácio Parente).	Oliveiras / Aprazivel	Manha		42,6	42,6
ROTA 59	Inicio em Patos, com paradas em, Carnauba ,Recreio,Ponta da Serra, Riacho do Meio (todas as paradas para embarque de alunos).Final em Santa Quitéria (EMEIF D. Mônica)	Oliveiras / Santa Quiteria	Manha	VAN	38	48
ROTA 60	Inicio em Serraria, com paradas em, Olho D'água, 02 de Maio, Sítio dos Carlos, Cedro, São Pedro .(todas as paradas para embarque de alunos).Final em Tamboril nas Escolas da Sede. (CAP. MINIMA DE 14L)	SEDE	MANHÃ	F4000	54	54
ROTA 61	Inicio Sítio dos Carlos, 02 de maio, Cedro, final na Sede.	Sede / 02 de maio	TARDE		22	22
ROTA 62	Início em Queimadas, com paradas em, Encanto(todas as paradas para embarque de alunos).Final em Tamboril (Escolas da Sede). (CAP. MINIMA DE 14L)	SEDE	MANHÃ	VAN	34	34





Tamboril
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
167
FLS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ROTA 63	Início em Caiçara, com paradas em, Urubuzinho, Regal, Pitangui(todas as paradas para embarque de alunos).Final em Tamboril (Escolas da Sede). (ROTA DE DIFÍCIL ACESSO) (CAP. MINIMA DE 15L)	SEDE	MANHÃ	MICROONIBUS	114	114
ROTA 64	Início em Queimadas, com paradas em, Encanto do Bom Jardim,Santo Antonio, Cruzeta(todas as paradas para embarque de alunos).Final em Bom Jardim (EMEIF Joaquim Ribeiro dos Santos). (CAP. MINIMA DE 49L)	SEDE/BOM JARDIM	MANHÃ	MICROONIBUS	35,6	35,6
ROTA 65	Início em Queimadas, com paradas em, Encanto do Bom Jardim,Santo Antonio, Cruzeta(todas as paradas para embarque de alunos).Final em Bom Jardim (EMEIF Joaquim Ribeiro dos Santos). (CAP. MINIMA DE 49L)	SEDE/BOM JARDIM	TARDE	MICROONIBUS	35,6	35,6
ROTA 66	Inicio em Riacho do Gado, com paradas em,Torres, Carão, Cacimbinha(todas as paradas para embarque de alunos). Final em Tamboril nas Escolas da Sede. (CAP. MINIMA DE 20L)	SEDE	MANHÃ	MICROONIBUS	28,8	34,04
ROTA 67	Inicio em Cipó, com paradas em, Bonito, Pitombeira(todas as paradas para embarque de alunos). Final em Piranhas (EMEIF Nossa Senhora de Fátima). (CAP. MINIMA DE 14L)	PIRANHAS	MANHÃ	VAN	40	40
ROTA 68	Inicio em Carnaúba, com paradas em, Brilhante, Capivara, Riacho Fundo(todas as paradas para embarque de alunos).Final em Tamboril nas Escolas da Sede. (CAP. MINIMA DE 14L)	SEDE	MANHÃ	VAN	68,4	68,4
ROTA 69	Inicio em Pitombeira. Jaburu, Brilhante, Capivara, Piranhas, Cipo de Cima, Crateuzinho, Queiramdas, final na Sede	Sede / Piranhas	TARDE	van	68,4	68,4
ROTA 70	nicio em Juazeiro, com paradas em, Crateuzinho, Montserrat, Timbaúba dos Peres ,Santa Inês, Carnaubinha, Capivara(todas as paradas para embarque de alunos).Final em Tamboril nas Escolas da Sede. (CAP. MINIMA DE 14L)	SEDE	MANHÃ	VAN	107	107
ROTA 71	Inicio em Trapiá, com paradas em, Barra da Oiticica, Nova Holanda, Deserto, Lagoa Grande(todas as paradas para embarque de alunos).Final em Bom Jardim (EMEIF Joaquim Ribeiro dos Santos). (CAP. MINIMA DE 30L)	SEDE/BOM JARDIM	MANHÃ	MICROONIBUS	36,4	36,4
ROTA 72	nicio em Trapiá, com paradas em, Barra da Oiticica, Nova Holanda, Deserto, Lagoa Grande(todas as paradas para embarque de alunos).Final em Bom Jardim (EMEIF Joaquim Ribeiro dos Santos). (CAP. MINIMA DE 30L)	SEDE/BOM JARDIM	TARDE	MICROONIBUS	36,4	36,4
ROTA 73	Início em Queimadas, com paradas em, Extrema ,Floresta, Mulungu, Caiçara(todas as paradas para embarque de alunos).Final em Floresta (EMEIF Dom Antonio Batista Fragoso). (CAP. MINIMA DE 14L)	SEDE/FLORESTA	MANHÃ	VAN	64,8	74,8
ROTA 74	Início em Queimadas, com paradas em, Cipó(todas as paradas para embarque de alunos).Final em	PIRANHAS / SEDE	TARDE	VAN	76	76





	Tamboril nas Escolas da Sede. (CAP. MINIMA DE 14L)					70	70
ROTA 75	Inicio em Pitombeira, com paradas em, Ferros,Cipó(todas as paradas para embarque de alunos).Final em Tamboril nas Escolas da Sede. (CAP. MINIMA DE 14L)	PIRANHAS / SEDE	MANHÃ	VAN			
ROTA 76	Inicio em Olho D'água, com paradas em, Menezes, Campo Nobre, União, Campo Limpo, Sossego (todas as paradas para embarque de alunos).Final em Tamboril nas Escolas da Sede. (CAP. MINIMA DE 14L)	SEDE	MANHÃ	D20	73	73	
ROTA 77	Inicio em Riacho do Gado, com paradas em,Torres, Carão, Cacimbinha(todas as paradas para embarque de alunos). Final em Tamboril nas Escolas da Sede. (CAP. MINIMA DE 20L)	Sede / Torres	TARDE	VAN	28,8	34,04	
ROTA 78	Assentamento 2 de maio	02 de Maio	Manha	VAL	27,2	27,2	
ROTA 79	Inicio Patos, Santa Quiteria, Cachoeirinha , Ingá, Bom Lugar, Pau Dárque, Rio da Onça , Nova Roma(todas as paradas para embarque de alunos). Final em Sucesso (Escolas de Sucesso) (CAP. MINIMA DE 20L)	SUCESSO	MANHÃ	VAN	92		
ROTA 80	Inicio em Morgado, com parada em, Portões(todas as paradas para embarque de alunos). Final em Passarinha (EMEI Nossa Senhora Aparecida) (CAP. MINIMA DE 14L)	SUCESSO/PASSARINHA	TARDE	D20	48,6	56,6	
ROTA 81	Inicio em Riacho da Passarinha,com paradas em ,Riacho da Passarinha 2, Passarinha, Portões, Ramalhete, Novo Mundo, Abilheira (todas as paradas para embarque de alunos). Final em Sucesso (Escolas de Sucesso) (CAP. MINIMA DE 49L)	SUCESSO	MANHÃ	MICROONIBUS	51	51	
ROTA 82	Inicio em Passarinha,com paradas em, Portões, Ramalhete, Novo Mundo, Abilheira (todas as paradas para embarque de alunos). Final em Sucesso (Escolas de Sucesso) (CAP. MINIMA DE 14L)	SUCESSO	TARDE	MICROONIBUS	70	70	
ROTA 83	Inicio em Rio da Onça, com paradas em, Morcego, Jatobá ,Santa Tereza, Altamira, Nova Roma,Pereiro (todas as paradas para embarque de alunos). Final em Sucesso (Escolas de Sucesso) (CAP. MINIMA DE 14L)	SUCESSO	MANHÃ	D20	70,6	70,6	
ROTA 84	Ínicio em Avazeado, com paradas em, Extrema, Floresta, Caiçara, Pitangui (todas as paradas para embarque de alunos).Final em Tamboril (Escolas da Sede). (CAP. MINIMA DE 14L)	SUCESSO	TARDE	D20	48,4	48,4	
ROTA 85	Inicio em Estreito, com paradas em, Varginha, Timbaúba, Barra, Descoberta,Inharé,Canafistola, Morcego,Jatoba, Nova Roma (todas as paradas para embarque de alunos). Final em Sucesso (Escolas de Sucesso) (CAP. MINIMA DE 14L)	SUCESSO	MANHÃ	D20	65,2	65,2	
ROTA 86	Inicio em Descoberta, Barra, Inharé,Canafistola, Morcego,Jatoba, Nova Roma (todas as paradas para	SUCESSO	TARDE	D20	74,6	74,6	





	embarque de alunos). Final em Sucesso (Escolas de Sucesso) (CAP. MINIMA DE 14L)					
ROTA 87	Inicio em Oriente, Passarinha, Umburana, Portoes, final Sucesso	Sucesso / Oriente	Tarde	VAN	74	74
ROTA 88	Inicio em Oriente, Passarinha, Umburana, Portoes, final Sucesso	Sucesso / Oriente	Manha	VAN	74	74
ROTA 89	Inicio em Oriente, Passarinha, Umburana, Portoes, final Sucesso	Sucesso / Oriente	Manha	SPRINTER	74	74
ROTA 90	Inicio em Oriente, Passarinha, Umburana, Portoes, final Sucesso	Sucesso / Oriente	Tarde	SPRINTER	74	74
ROTA 91	Inicio em Passarinha,com paradas em, Portões, Ramalhete, Novo Mundo, Abilheira (todas as paradas para embarque de alunos). Final em Sucesso (Escolas de Sucesso) (CAP. MINIMA DE 14L)	SUCESSO	TARDE	MICROONIBUS	70	70
ROTA 92	Inicio em Oliveiras, com paradas em,Ponta da Serra, São Francisco, Oliveiras (todas as paradas para embarque de alunos).Final em Crateus	Oliveiras	Noite	VAN	70	142

6.2.7. DOS VALORES

6.2.7.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o valor de Referência no montante de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

6.2.3. DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

6.2.3.1. A empresa contratada deverá disponibilizar equipe técnica devidamente qualificada e dimensionada de acordo com a complexidade e o volume dos serviços a serem executados, garantindo o cumprimento dos prazos e a qualidade dos resultados.

6.2.3.2. A equipe deverá ser composta, no mínimo 01 profissional com formação técnica ou superior compatível com as atividades a serem desempenhadas, tais como Engenharia Cartográfica, Engenharia Civil, Geografia, Geoprocessamento ou áreas correlatas, sendo exigida a devida habilitação profissional junto ao respectivo conselho de classe, quando aplicável

6.2.3.3. A substituição de qualquer membro da equipe somente poderá ocorrer mediante prévia comunicação e anuênciam formal da Secretaria da Educação, devendo o substituto possuir qualificação igual ou superior àquela exigida para o profissional substituído.

6.2.3.4. A contratada será integralmente responsável pela atuação de sua equipe, devendo assegurar a observância das normas de segurança, ética profissional e sigilo das informações coletadas durante a execução do contrato.

7. DOS CRITERIOS DE EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as especificações descritas neste Termo de Referência, bem como as normas técnicas aplicáveis aos levantamentos georreferenciados, garantindo precisão, confiabilidade e compatibilidade dos dados produzidos.

7.2. Todos os levantamentos e produtos gerados deverão ser executados por profissionais capacitados e mediante uso de equipamentos e softwares devidamente calibrados e licenciados, capazes de garantir a acurácia dos dados obtidos e o correto georreferenciamento das informações.

7.3. A contratada deverá apresentar cronograma detalhado de execução dos serviços, contemplando as etapas de levantamento de campo, análise de dados, elaboração das rotas e





validação final, que deverá ser previamente aprovado pela Secretaria da Educação.

7.4. A fiscalização do contrato será realizada por servidores designados pela Secretaria da Educação, os quais acompanharão todas as fases de execução, podendo solicitar relatórios, correções, complementações ou ajustes técnicos quando identificadas inconsistências.

7.5. Serão considerados critérios para aceitação do objeto:

- a) Entrega dos produtos em conformidade com o escopo definido e com as especificações técnicas estabelecidas;
- b) Compatibilidade dos dados coletados com o sistema de georreferenciamento adotado pelo Município;
- c) Apresentação dos relatórios técnicos, mapas digitais e arquivos geoespaciais em formato editável e visualizável (tais como shapefile, kml ou equivalente);
- d) Comprovação de que as rotas propostas atendem de forma eficiente, segura e econômica às necessidades do transporte escolar, observando os resultados obtidos na etapa de validação;
- e) Aceite formal pela fiscalização, mediante conferência documental e técnica dos produtos entregues.

7.6. A aceitação definitiva dos serviços somente ocorrerá após verificação da conformidade total do material entregue com o objeto contratado e aprovação expressa pela Secretaria da Educação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

- 8.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;
 - 8.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;
 - 8.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
 - 8.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
 - 8.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
 - 8.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
 - 8.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;
 - 8.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
 - 8.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;
 - 8.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;
 - 8.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;
 - 8.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;
 - 8.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta,





assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 9.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 9.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 9.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- 9.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;
- 9.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- 9.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- 9.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;
- 9.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;
- 9.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 9.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;
- 9.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;
- 9.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;
- 9.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;
- 9.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;
- 9.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;
- 9.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;
- 9.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;
- 9.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;
- 9.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;
- 9.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;





- 9.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
- 9.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 9.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;
- 9.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;
- 9.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;
- 9.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não será admitida a subcontratação dos serviços do objeto em tela.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

13.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

13.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação,





ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

13.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

$$EM = \text{Encargos moratórios};$$

$N = \text{Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento};$

$VP = \text{Valor da parcela a ser paga}.$

$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438, \text{assim apurado:}$

$$I = (TX) (6 / 100) \quad I = 0,00016438$$

365

$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

14.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;





- 14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;
- 14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;
- 14.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;
- 14.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 14.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
- 14.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 14.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;
- 14.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e
- 14.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.
- 14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:
- 14.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

15. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 15.1. A empresa contratada deverá possuir comprovada experiência na execução de serviços de





- georreferenciamento, mapeamento e análise geoespacial, preferencialmente voltados a sistemas de transporte ou logística.
- 15.2. Os profissionais envolvidos na execução deverão possuir formação técnica ou superior compatível com as atividades a serem desempenhadas, tais como Engenharia Cartográfica, Engenharia Civil, Geografia, Geoprocessamento ou áreas correlatas, sendo exigida a devida habilitação profissional junto ao respectivo conselho de classe, quando aplicável.
- 15.3. A contratada deverá dispor de infraestrutura tecnológica adequada, incluindo equipamentos de posicionamento global (GPS de alta precisão), softwares de geoprocessamento e análise espacial, bem como sistemas de armazenamento e tratamento de dados geográficos.
- 15.4. Os serviços deverão ser executados observando-se as normas técnicas pertinentes, especialmente as diretrizes do Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e as recomendações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para levantamentos georreferenciados.
- 15.5. Deverá ser assegurada a confidencialidade das informações coletadas e produzidas durante a execução dos serviços, sendo vedada sua divulgação, cessão ou uso para fins distintos dos previstos neste contrato, sem prévia e expressa autorização da Secretaria da Educação.
- 15.6. A empresa contratada será responsável pela integridade, veracidade e consistência técnica dos dados apresentados, respondendo por eventuais erros, omissões ou inconsistências que comprometam a utilização dos resultados pelo Município.
- 15.7. O cumprimento dos prazos e das condições estabelecidas será condição essencial para a manutenção da contratação, podendo o descumprimento injustificado ensejar aplicação de penalidades e rescisão contratual, conforme a legislação vigente.
- 15.8. Não haverá exigência da garantia contratual da contratação.

16. DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 16.1. O futuro Contrato terá vigência de até 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada na forma da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

17. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 17.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os itens que forem de deteriorando, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.
- 17.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.
- 17.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.
- 17.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, nas seguintes dotações:

a) 0401.12.361.0026.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Educação, nos seguintes elementos de despesas: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica; fonte de recursos 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.





Tamboril
PREFEITURA

176
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
PLS
MISSÃO DE LICITAÇÃO

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

APROVO o Projeto Básico elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta contratação.

Tamboril/CE, 23 de outubro de 2025.

Antonio Fábio Ferreira de Souza
ANTONIO FÁBIO FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO



Centro Administrativo Antônio Mota
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



www.tamboril.ce.gov.br